# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*
*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*


CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 26/Fev/2010 07:09

**PROJETO DE LEI Nº 02 /2010.**

"Instituir a semana de saúde do trabalhador no calendário Oficial do Município. "

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado do dia 28 de Abril ao dia 1º de Maio de cada ano, como semana de saúde do trabalhador , na cidade de Indaiatuba – SP.

Parágrafo Único: A data disposta no art. 1º desta lei, passa a compor o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em sentido contrário.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 de Fevereiro de 2010.

ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA
VEREADOR

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*
*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*


fls 3

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como finalidade enriquecer as solenidades já existente no Município, tais como A caminhada solidária em memória as vítimas de acidentes e doenças do trabalho.

Esses eventos são pertinentes a saúde do trabalhador do dia 28 de abril ao dia 1º de maio, que também tem a prova ciclística/ GP Ayrton Senna. Com a aprovação dos nobres EDIS, e a sempre boa vontade de nosso prefeito, que sempre sensibilizou com causas sociais teremos grande divulgação desta inclusão a estes relevantes eventos.

Assim, pugna pela aprovação do presente projeto.

Indaiatuba, 26 de Fevereiro de 2010.

ADALTO MISSIAS DE OLIVEIRA
VEREADOR